LEI Nº 2143-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender a despesas previstas no financiamento junto ao Banco do Brasil S/A para aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, nos termos da Resolução nº 3688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.
Proc. nº 27180/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o código orçamentário nº 02.11.01.26.782.0067.1.162.4.4.90.52.00, visando atender a despesas com aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º será coberto com os recursos oriundos do financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, e será classificado na rubrica de código orçamentário 2.1.1.9.01.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de junho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13.06.09
Jornal Vicentino
PL 94/09
Proc. 172/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008